### **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

# REQUERIMENTO N° , DE 2023. (DA SRA. ALICE PORTUGAL)

Requer, nos termos dos artigos 139, I e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 5.631, de 2020, de minha autoria, seja apensado ao Projeto de Lei nº 1.085/2023, do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 5.631, de 2020, de minha autoria, seja apensado ao Projeto de Lei nº 1.085, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 5.631, de 2020, de minha autoria, institui o Programa de prevenção às desigualdades de gênero e raça no âmbito das empresas que especifica; estabelece prioridade no crédito de instituições financeiras oficiais federais às empresas que previnem desigualdades de gênero e raça; altera a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017; e dá outras disposições.

Seu propósito é exatamente o que se pretende com a





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**



DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

apresentação, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei nº 1.085, de 2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício de mesma função e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os dois projetos tratam de matérias correlatas e pretendem exatamente o mesmo objetivo, qual seja, a redução das desigualdades remuneratórias entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

Justifica-se, portanto, que as proposições sejam apensadas para a apreciação pela Câmara dos Deputados, até para que se abstraia dos dois projetos aquilo que cada um tem de mais positivo para se alcançar o objetivo final de garantir igualdade de salários entre mulheres e homens em todo e qualquer ambiente de trabalho.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**Deputada ALICE PORTUGAL** 



